

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024**

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Jardim, torna público aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A proposta de preços deverão ser enviado por e-mail [comprs@cmsatojardim.sp.gov.br](mailto:comprs@cmsatojardim.sp.gov.br) ou entregue presencialmente na secretaria da Câmara no período de 06/12/2024 á 12/12/2024 das 9:00h às 17:00h

O Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim: <https://cmstojardim.sp.gov.br/>

Outras informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim, no horário das **09h00 às 17h00** de segunda a sexta feira, ou pelo telefone (19) 3654-1474 ou 3654 1609.

**OBJETO:**

**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica a distância, denominado monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, usando os equipamentos eletrônicos já existentes na Câmara Municipal de Santo Antonio do Jardim.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente contratação tem como principal objetivo possibilitar o monitoramento de vários locais em um único ponto, centralizando o gerenciamento e facilitando a tomada de decisões, auxiliando a supervisão e controle predial, proporcionando mais segurança aos membros, servidores e ao público em geral, tais sistemas são utilizados na área de segurança com a finalidade de inibir assaltos, furtos, invasões e registrar fatos e incidentes ocorridos. Também são usados para controlar e visualizar o perímetro de toda a edificação de forma a proporcionar mais segurança, além de cuidar de documentos, equipamentos, mobiliários e materiais diversos, necessários à administração e ao bom funcionamento da instituição, coibindo ações do tipo invasão, acessos indevidos e furtos, registrando todos

os fatos ocorridos. Também será utilizado para controlar e visualizar o perímetro de toda a edificação e áreas adjacentes, realizando um monitoramento on-line da circulação de pessoas e veículos nas dependências internas e externas do prédio

#### DA PROPOSTA:

As proposta deverá contemplar as especificações do objeto, e o Termo de Referência.

#### DO PAGAMENTO:

No preço ofertado deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, frete e outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 05 (cinco) do mês subseqüente ao de referência, e será paga parcela única referente aos serviços de instalação, configuração, parametrização e importação total dos dados do site atual, mediante apresentação da respectiva nota fiscal de prestação de serviços.

A Contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica de prestação de serviços, no penúltimo dia útil do mês vigente, e encaminhar via e-mail [compras@cmstojardim.sp.gov.br](mailto:compras@cmstojardim.sp.gov.br) ; [financeiro@cmstojardim.sp.gov.br](mailto:financeiro@cmstojardim.sp.gov.br)

Caso a empresa contratada não seja optante pelo Simples Nacional, a nota fiscal deverá ser emitida com retenção de Imposto de Renda de 4,8% sobre o valor total da nota fiscal, conforme IN RFB nº 1234/12, IN RFB nº 2145/23.

O valor ofertado, será válido durante todo o período de vigência e deverá compor todos os custos diretos e indiretos, não cabendo nenhum acréscimo.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da aquisição correrão por conta das seguintes disponibilidades orçamentárias:

**Despesa 09 - 3.3.90.39.77 – Funcional 01 031 7002**

## **DA PESQUISA DE PREÇO MÉDIO.**

Para aferição do valor de mercado do objeto supracitado, realizada pesquisa no mercado de fornecedores do objeto conforme preconiza o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.

*Mediante pesquisa prévia, o valor médio global para o período de 12 meses é de  
R\$ 1.664,00 (Hum mil sescentos e sessenta e quatro reais)*

## **DA PARESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

### **A CONTRATADA:**

- a) Manter em perfeito funcionamento a central receptora de sinais emitidos pelo sistema de alarme, isentando-se, todavia, de qualquer culpa quando o defeito apresentado tiver como fonte causadora fato imprevisível;
- b) Atender, até no máximo 24h (vinte e quatro horas) após a comunicação da **CONTRATANTE** referente a defeitos apresentados no sistema de alarme.
- c) A **CONTRATADA** está isenta de responsabilidade pela omissão ou incorreção de qualquer das pessoas relacionadas na ficha de providências em caso de disparo de alarme, eis que as atitudes dessas pessoas, indicadas pela **CONTRATANTE** e que são da sua confiança, são da sua responsabilidade. Igualmente não se responsabilizando por impossibilidade de contato, ou atendimentos telefônicos automáticos, verbi gratia: os defeitos por aparelhos de secretária eletrônica, caixa postal de voz, bem como mudança de número telefônico não comunicada por escrito;
- d) Os serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** referem-se, exclusivamente, aqueles no objeto deste edital, e Termo de Referência.
- e) As senhas e contra-senhas destinadas à comunicação com a Central de **MONITORAÇÃO** deverão ser mantidas em sigilo, presumindo-se a culpa do **CONTRATANTE** quanto irregularidades praticadas por terceiros, tendo em vista que as senhas são de caráter personalíssimo e individual.
- f) As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.079 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), e alterações quando do tratamento de dados pessoais comuns e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta Contratação, a não ser por força legal ou regulatória.”

## **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Empresas do ramo pertinente ao objeto deste Termo de Referência.

Comprovante de inscrição e de situação cadastral junto à Receita Federal (cartão CNPJ), com situação ativa.

Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Certificado de regularidade de situação do empregador junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço “CRF” – FGTS.

Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e abrangendo inclusive às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.

Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa relativas aos débitos trabalhistas – CNDT.

Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa referentes ao imposto ISS. certidões que não tiverem data de validade, serão aceitas, desde que sua emissão tenha sido em até 90 (noventa) dias da data de apresentação das mesmas.

Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços similares ao objeto do presente termo de referência.

Será verificado conforme previsto do §4º do Artigo 91, a regularidade fiscal do contratado através de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP). A certidão emitida será parte integrante deste processo.

Contratação se dará através de Contrato, a ser assinado entre as partes.

## **VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, limitado ao que dispõe os estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## **MODO DE PARTICIPAÇÃO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**"O Poder Legislativo mais próximo de você!"**

A empresa interessada em participar da referida contratação, deverá encaminhar via e-mail: [compras@cmstojardim.sp.gov.br](mailto:compras@cmstojardim.sp.gov.br) até o horário e data definidas no aviso processual ADM. 60/2024, no endereço eletrônico [compras@cmstojardim.sp.gov.br](mailto:compras@cmstojardim.sp.gov.br)

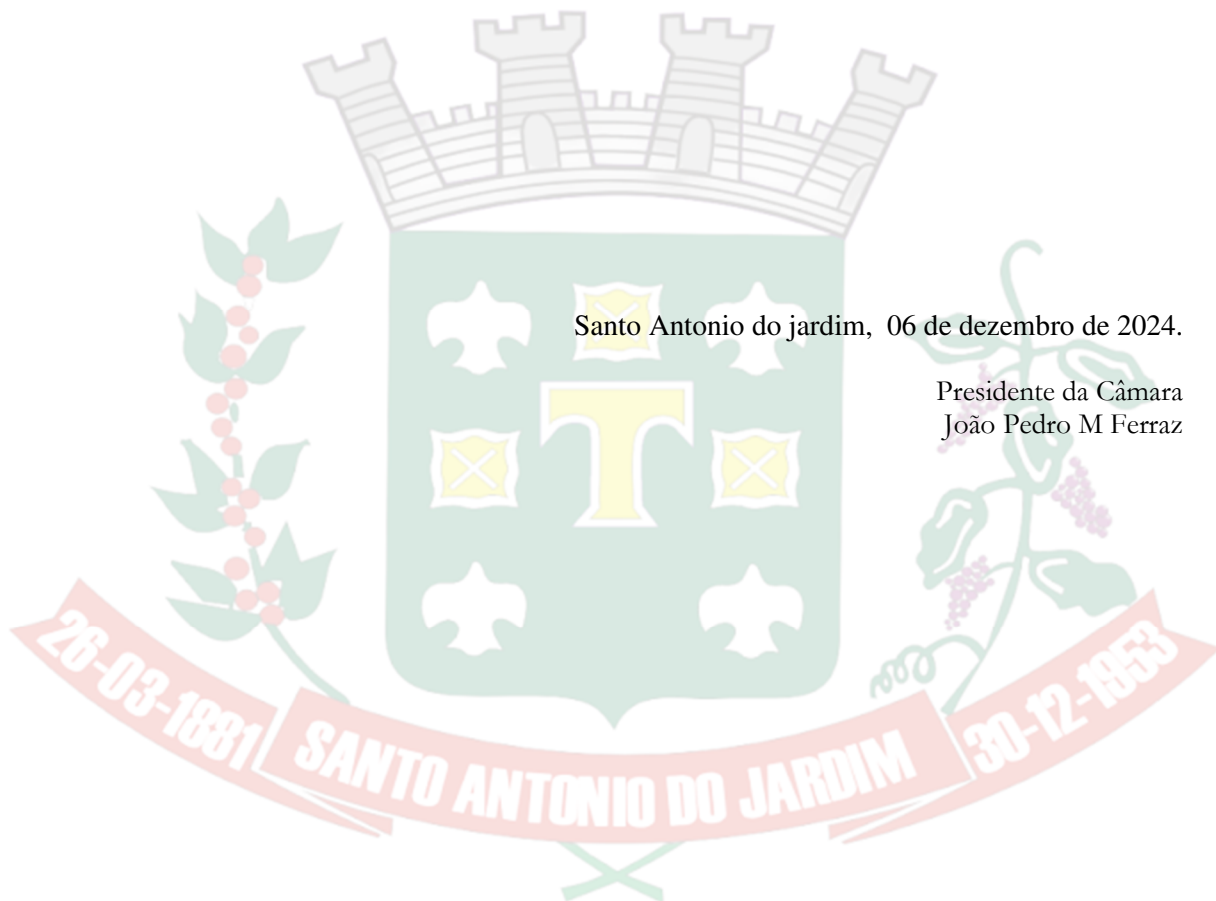
**Câmara Municipal**  
**Santo Antônio do Jardim**

O Poder Legislativo mais próximo de você!

Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim - Contato Direta.  
Rua Narmen Elias nº 74 - Centro  
Fone: (19) 3597-1039  
Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

**EMPATE**

No caso de haver empate entre as empresas a Câmara fará nova publicação no diário oficial pelo período de tres dias conforme paragrafo terceiro do artigo 75 da lei 14.133/21 onde as empresas emcaminharão novas propostas, a Câmara Municipal através de seu Setor de Compras, pelo e-mail [compras@cmstojardim.sp.gov.br](mailto:compras@cmstojardim.sp.gov.br) visando o desempate conforme previsto no inciso I do artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Santo Antonio do jardim, 06 de dezembro de 2024.

Presidente da Câmara  
João Pedro M Ferraz

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **INTRODUÇÃO**

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Jardim, inscrita no CNPJ. nº 01.662.025/0001-13, com sede na Rua Namem Elias, nº 74, Centro – Santo Antonio do Jardim – SP, pretende contratar, com base no Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, por intermédio do Setor de Compras e do Presidente/Ordenador de Despesas Sr. João Pedro Margarida Ferraz , empresa especializada em monitoramento via remoto(Internet) dos sistema de CFTV desta edilidade.

### **OBJETO:**

**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica a distância, denominado monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, usando os equipamentos eletrônicos já existentes na Câmara Municipal de Santo Antonio do Jardim.**

#### **Equipamentos:**

**01 Central de alarme Intelbras**

**01 NDV Intelbras IP1416 com HD de 6Tb(12 canais)**

**12 Câmeras Intelbras VIP IP 123 Full HD 1080P**

**06 sensores de presença infra.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**"O Poder Legislativo mais próximo de você!"**

Rua Namén Elias nº 74 – Centro  
Fones: (19) 3654-1609 | (19) 3654-1474  
E-mail: camunicipal.jardim@gmail.com  
Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

### **JUSTIFICATIVA**

A presente contratação tem como principal objetivo possibilitar o monitoramento de vários locais em um único ponto, centralizando o gerenciamento e facilitando a tomada de decisões, auxiliando a supervisão e controle predial, proporcionando mais segurança aos membros, servidores e ao público em geral, tais sistemas são utilizados na área de segurança com a finalidade de inibir assaltos, furtos, invasões e registrar fatos e incidentes ocorridos. Também são usados para controlar e visualizar o perímetro de toda a edificação de forma a proporcionar mais segurança, além de cuidar de documentos, equipamentos, mobiliários e materiais diversos, necessários à administração e ao bom funcionamento da instituição, coibindo ações do tipo invasão, acessos indevidos e furtos, registrando todos os fatos ocorridos. Também será utilizado para controlar e visualizar o perímetro de toda a edificação e áreas adjacentes, realizando um monitoramento on-line da circulação de pessoas e veículos nas dependências internas e externas do prédio.

### **DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO**

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Qtde
01	Serviços de vigilância eletrônica a distância, denominado monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.	seriços	12 meses

### **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser entregues conforme as especificações contidas neste Termo de Referência, devendo as condições serem cumpridas pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A prestação de serviços efetuada fora do prazo determinado sem autorização prévia da Contratante sujeitará à Contratada às penalidades previstas neste Termo.



**Câmara Municipal  
Santo Antônio do Jardim**

O Poder Legislativo mais próximo de você!

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**"O Poder Legislativo mais próximo de você!"**

A Contratada deverá entregar relatórios mensais contendo todas as informações de acesso ao predio com identificação dos cadastrados no sistema de acesso bem como horários e data de acesso..

Rua Narmen Elias n° 74 - Centro  
Fones: (19) 3854-1809 / (19) 3854-1474  
E-mail: camunicipal.jardim@gmail.com

Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

## **DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, limitado ao que dispõe os estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## **DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

No preço ofertado deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, frete e outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao de referência, e será paga parcela única referente aos serviços de instalação, configuração, parametrização e importação total dos dados do site atual, mediante apresentação da respectiva nota fiscal de prestação de serviços.

A Contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica de prestação de serviços, no penúltimo dia útil do mês vigente, e encaminhar via e-mail [compras@cmstojardim.sp.gov.br](mailto:compras@cmstojardim.sp.gov.br); [financeiro@cmstojardim.sp.gov.br](mailto:financeiro@cmstojardim.sp.gov.br)

Caso a empresa contratada não seja optante pelo Simples Nacional, a nota fiscal deverá ser emitida com retenção de Imposto de Renda de 4,8% sobre o valor total da nota fiscal, conforme IN RFB nº 1234/12, IN RFB nº 2145/23.

O valor ofertado, será válido durante todo o período de vigência e deverá compor todos os custos diretos e indiretos, não cabendo nenhum acréscimo.

## **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Empresas do ramo pertinente ao objeto deste Termo de Referência.

Comprovante de inscrição e de situação cadastral junto à Receita Federal (cartão CNPJ), com situação ativa.

Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Certificado de regularidade de situação do empregador junto ao Fundo de Garantia por Tempo de





Serviço “CRF” – FGTS.

**Câmara Municipal  
Santo Antônio do Jardim**

O Poder Legislativo mais próximo de você!

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM ESTADO DE SÃO PAULO “O Poder Legislativo mais próximo de você!”**

Rua Namén Elias nº 74 – Centro

Fones: (19) 3654-1609 | (19) 3654-1474

E-mail: [camunicipal.jardim@gmail.com](mailto:camunicipal.jardim@gmail.com)

Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos Federais, Estaduais e Municipais da União e abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas

alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.

Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa relativas aos débitos trabalhistas – CNDT.

Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa referentes ao imposto ISS.  
certidões que não tiverem data de validade, serão aceitas, desde que sua emissão tenha sido em até 90 (noventa) dias da data de apresentação das mesmas.

Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços similares ao objeto do presente termo de referência.

Será verificado conforme previsto do §4º do Artigo 91, a regularidade fiscal do contratado através de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP). A certidão emitida será parte integrante deste processo.

Contratação se dará através de Contrato, a ser assinado entre as partes.

### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor preço global.

### **PROPOSTAS**

As empresas interessadas deverão encaminhar proposta em papel timbrado (caso possua), devidamente assinado ao seu final, conforme condições deste Termo de Referência, através do e-mail [compras@cmstojardim.sp.gov.br](mailto:compras@cmstojardim.sp.gov.br).

Será publicado em site da Câmara Municipal este termo e um edital de dispensa pelo prazo de 08 dias fazendo valer o princípio da transparência e demais fornecedores que queiram participarem.

A Empresa deverá encaminhar junto com a proposta declaração que concorda com os termos deste Termo de Referência e o credenciamento (solicitação dos documentos) será após julgamento da melhor propostas.

### **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas correspondentes a Contratação Direta, correrão por conta da dotação orçamentário abaixo relacionada:



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**"O Poder Legislativo mais próximo de você!"**

**Despesa 09 - 3.3.90.39.77 – Funcional 01-031-7002**

Fones: (19) 3654-1609 | (19) 3654-1474

E-mail: [camunicipal.jardim@gmail.com](mailto:camunicipal.jardim@gmail.com)

Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

**Câmara Municipal**  
**Santo Antônio do Jardim**

O Poder Legislativo mais próximo de você!

### **MODO DE PARTICIPAÇÃO**

A empresa interessada em participar da referida contratação, deverá encaminhar via e-mail: [compras@cmstojardim.sp.gov.br](mailto:compras@cmstojardim.sp.gov.br) até o horário e datas definidas no aviso processo ADM. 60/2024, no site oficial da Câmara Municipal de Santo Antonio do jardim ícone Contratação Direta,

### **EMPATE**

No caso de haver empate entre as empresas a Câmara fará nova publicação no diário oficial pelo período de tres dias conforme paragrafo terceiro do artigo 75 da lei 14.133/21 onde as empresas emcaminharão novas propostas, a Câmara Municipal através de seu Setor de Compras, pelo e-mail [compras@cmstojardim.sp.gov.br](mailto:compras@cmstojardim.sp.gov.br) visando o desempate conforme previsto no inciso I do artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Santo Antonio do Jardim, 29 de novembro de 2024.

**João Pedro M. Ferraz**  
Presidente da Câmara

